



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0008/CMP/19, celebrada em 12 de Abril de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.11.1. Proposta de 1.ª alteração ao mapa de pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019***

Foi presente à reunião a informação n.º 113/DMRH/19, do Departamento Municipal de Recursos Humanos, datada de 21/03/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2019 – ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO*

*Considerando, quanto à área de trabalho - Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras -, que:*

- 1. A Unidade de Saneamento, na sequência de circunstâncias diversas, tem vindo a perder, com especial incidência no último ano, força de trabalho, sobretudo no que ao desempenho das funções de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, respeita;*
- 2. Com efeito, quer a extinção do vínculo de emprego público, por denúncia, a pedido do trabalhador Micael Silva Ramos, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, quer a concessão, ao trabalhador Igor Duarte Lopes Silva, de licença sem remuneração, pelo período de 10 meses e com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, vieram adensar a problemática associada ao deficit de capital humano disponível, na Unidade Orgânica em apreço;*
- 3. As dificuldades sentidas ao nível da identificação de perfis pessoais e profissionais adequados, de entre os candidatos opositores aos procedimentos concursais que têm vindo a ser desenvolvidos na área, contribuem, de igual forma, para tal minguar;*
- 4. Atualmente se encontram a exercer as funções objeto de apreciação, de forma efetiva, os trabalhadores: Elsa Cordeiro Damásio, Hélio Ricardo Ferreira Barros, Isildo Manuel Fernandes Santos e Jorge Manuel Martinho Piedade;*
- 5. A carência de recursos humanos nas diversas Estações de Tratamento de Águas e Estações de Tratamento de Águas Residuais do concelho, as quais carecem, aspirando ao bom funcionamento dos equipamentos, de permanente controlo e fiscalização, poderá comprometer a qualidade do serviço prestado junto das populações;*



## MUNICÍPIO DE POMBAL

6. *Através do meu despacho datado de 13-12-2018, exarado na informação I-001030/UTRH/18 de 16-11-2018, a propósito da autorização da concessão da licença sem remuneração mencionada no ponto 2. supra, foi dado nota da necessidade, premente, associada ao reforço da equipa de trabalho espoliada;*

7. *Nos encontramos perante uma necessidade de natureza eminentemente transitória e de carácter urgente, a qual poderá ser colmatada, apenas, através de recrutamento feito por procedimento concursal,*

*E considerando ainda, quanto à área de trabalho de Sapador Florestal -, que:*

1. *No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Sapador Florestal, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana/Gabinete Técnico Florestal, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2017, foram celebrados contratos, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, com os candidatos classificados em primeiro, segundo, quinto, sexto e sétimo lugares na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, com efeitos, respetivamente, a 02-07-2018, a 03-09-2018, a 02-07-2018, a 02-07-2018 e a 16-07-2018;*

2. *A candidata classificada em sexto lugar na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, Carla Susana Caria Santos, a qual iniciou funções, no Gabinete de Proteção Civil e Florestas, a 2 de julho de 2018, consubstanciou, até à presente data, nove dias de trabalho efetivamente prestado, em virtude de um acidente de trabalho no trajeto/percurso habitual para o local de trabalho e de consecutiva e reiterada apresentação de certificado de incapacidade temporária para o trabalho;*

3. *Não obstante as diligências levadas por este Departamento a efeito com vista ao cabal solucionar do óbice associado à ocupação de um posto de trabalho, sem o respetivo, e contratualizado, exercício das funções e execução das tarefas caracterizadoras do mesmo, fundamentadoras, de resto, da decisão de recrutamento intrínseca, designadamente quanto à verificação da situação de doença, a verdade é que não se antevê celeridade na resolução do quadro circunstancial descrito;*

4. *O levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2019, levado a cabo pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, no âmbito do qual foram manifestadas, por parte de vereadores, dirigentes, chefias, responsáveis pelos diversos serviços municipais, as necessidades de recursos humanos, detetadas, naqueles, em tempo, contempla, entre outras, a necessidade de reforço da equipa de sapadores florestais, em particular nos meses de abril a outubro;*

5. *A solução proposta, na altura, com vista ao mitigar de tal necessidade, dado o carácter sazonal qualificador da mesma, foi a produção de força de trabalho através da integração, através da medida Contrato Emprego-Inserção, de desempregados inscritos nos serviços de emprego, beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego, por intermédio da candidatura referência 018/CEI/17, com o objeto “vigilância de espaços florestais”, para integração de seis beneficiários, a qual se encontra em estado ativo e deferida, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., deste 21 de fevereiro de 2017;*

6. *A referida solução proposta veio a revelar-se, no entanto, inexecutável, uma vez que,*



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*apesar dos inúmeros contactos levados por estes Serviços a efeito com o Serviço de Emprego de Leiria, não foi integrado, até à presente data, qualquer beneficiário. Por esse motivo, a candidatura será, presumivelmente, encerrada;*

*7. A necessidade, essa, mantém-se, e acentua-se, dada a sobejamente conhecida e reconhecida intensidade associada à atividade municipal, particularmente a de cariz operacional;*

*8. Ainda que a área de trabalho em apreço assumia substancial importância na época de verão, época de incêndios florestais por excelência, a verdade é que o desempenho e o assentimento de algumas das tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário do posto de trabalho, tais como, silvicultura preventiva, manutenção e proteção de povoamentos florestais, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal, sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, revestem, salvo melhor opinião, extrema importância, não apenas no período crítico de incêndios, mas no decorrer de todo o ano civil;*

*9. A natureza permanente da atividade justifica, portanto, o recrutamento por tempo indeterminado;*

*E considerando ainda que:*

*a) Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de outubro de 2018, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 20 de dezembro de 2018;*

*b) Não se encontram previstos ou por ocupar, no Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, quaisquer postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, quer na área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, quer na área de Sapador Florestal,*

*Bem assim, a prerrogativa de carácter imperativo associada à indissociabilidade caracterizadora da relação existente entre a operacionalização dos mecanismos de recrutamento e seleção legalmente previstos e a necessidade alusiva à existência, no mapa de pessoal do órgão ou serviço aprovado, de posto de trabalho compatível com aquele que baseia a decisão,*

*Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar, que o Sr. Presidente da Câmara, concordando, envie a presente informação ao órgão executivo Câmara Municipal, para que este delibere no sentido de:*

- Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, em conformidade com o mapa apenso à presente informação e que nela se dá por integralmente reproduzida e submeter a aprovação do órgão deliberativo Assembleia Municipal, o ato administrativo adjacente, matéria da sua competência;*
- Encetar os procedimentos necessários ao recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, cuja necessidade se considera como eminentemente transitória e de carácter urgente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), nos termos da*



### **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*alínea e) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pelo prazo inicial de 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º do mesmo diploma legal, até ao limite de 3 anos;*

- *Encetar os procedimentos necessários ao recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Sapador Florestal, cuja necessidade se considera como permanente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, nos limites constantes no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado pelo despacho n.º 138/2019, a que se refere o n.º 6 do mesmo preceito legal, possibilitando assim a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.*

*À consideração superior."*

Junto à informação encontra-se a proposta de alteração ao mapa de pessoal, que se dá por integralmente reproduzida e que fica arquivada no respetivo serviço.

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto na informação supra transcrita.**



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

### Documento Interno I-000113/DMRH/19 (Em Circulação)

PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2019 – ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO

#### Apreciações, Pareceres e Despachos

Acção	Utilizador	Data	Apreciação/Parecer
Pedido de Despacho	Miguel Ribeirinho	15-04-2019 15:14:03	
Apreciação	Miguel Ribeirinho	15-04-2019 15:13:33	Sr. Presidente, na presente informação, devido a um lapso dos serviços, serve a presente para solicitar que seja submetida a ratificação da Câmara a correção do conteúdo do penúltimo parágrafo. Assim, onde se lê: Onde se lê: "Encetar os procedimentos ... nos termos da alínea e) do artigo 57.º (...)". Deve ler-se: " Encetar os procedimentos ... nos termos da alínea h) do n.º 1 artigo 57.º (...)". À consideração superior.
Resposta ao Pedido de Despacho	Pedro Murtinho	09-04-2019 11:46:23	À Reunião.
Pedido de Despacho	Miguel Ribeirinho	09-04-2019 11:05:07	
Resposta ao Pedido de Parecer	Ana Cristina Jorge Gonçalves	05-04-2019 16:44:55	Face ao exposto, concordo com a presente proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019. À Consideração superior,
Pedido de Parecer	Miguel Ribeirinho	05-04-2019 14:42:17	Pedido de Parecer pelo utilizador Miguel Ribeirinho:
Encaminhamento	Marta Lino	05-04-2019 14:22:18	Encaminhado para o utilizador Miguel Ribeirinho



Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

## INFORMAÇÃO

À Reunião.

09-04-2019  
Vice-Presidente

(Pedro Murtinho - Eng.º)

Face ao exposto, concordo com a presente proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019.

05-04-2019  
Vereadora

(Ana Cristina Jorge Gonçalves - Lic.)

À Consideração superior,

Assunto: PROPOSTA DE 1.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL PARA O ANO DE 2019 – ARTIGOS 28.º, 29.º E 30.º DA LEI GERAL DO TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, APROVADA EM ANEXO À LEI N.º 35/2014, DE 20 DE JUNHO, NA ATUAL REDAÇÃO E ARTIGO 3.º DO DECRETO-LEI N.º 209/2009, DE 3 DE SETEMBRO, NA ATUAL REDAÇÃO

Considerando, quanto à área de trabalho - Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras -, que:

1. A Unidade de Saneamento, na sequência de circunstâncias diversas, tem vindo a perder, com especial incidência no último ano, força de trabalho, sobretudo no que ao desempenho das funções de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, respeita;
2. Com efeito, quer a extinção do vínculo de emprego público, por denúncia, a pedido do trabalhador Micael Silva Ramos, com efeitos a partir do dia 10 de julho de 2018, quer a concessão, ao trabalhador Igor Duarte Lopes Silva, de licença sem remuneração, pelo período de 10 meses e com efeitos a partir do dia 28 de fevereiro de 2019, vieram adensar a problemática associada ao *deficit* de capital humano disponível, na Unidade Orgânica em apreço;
3. As dificuldades sentidas ao nível da identificação de perfis pessoais e profissionais adequados, de entre os candidatos opositores aos procedimentos concursais que têm vindo a ser desenvolvidos na área, contribuem, de igual forma, para tal minguar;
4. Atualmente se encontram a exercer as funções objeto de apreciação, de forma efetiva, os trabalhadores: Elsa Cordeiro Damásio, Hélio Ricardo Ferreira Barros, Isildo Manuel Fernandes Santos e Jorge Manuel Martinho Piedade;
5. A carência de recursos humanos nas diversas Estações de Tratamento de Águas e Estações de Tratamento de Águas Residuais do concelho, as quais carecem, aspirando ao bom funcionamento dos equipamentos, de permanente controlo e fiscalização, poderá comprometer a qualidade do serviço prestado junto das populações;
6. Através do meu despacho datado de 13-12-2018, exarado na informação I-001030/UTRH/18 de 16-11-2018, a propósito da



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

autorização da concessão da licença sem remuneração mencionada no ponto 2. supra, foi dado nota da necessidade, premente, associada ao reforço da equipa de trabalho espoliada;

7. Nos encontramos perante uma necessidade de natureza eminentemente transitória e de caráter urgente, a qual poderá ser colmatada, apenas, através de recrutamento feito por procedimento concursal,

E considerando ainda, quanto à área de trabalho de Sapador Florestal -, que:

1. No âmbito do procedimento concursal comum para ocupação de 5 (cinco) postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da carreira/categoria de Assistente Operacional - área de Sapador Florestal, para a Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana/Gabinete Técnico Florestal, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2017, foram celebrados contratos, ao abrigo da referida modalidade de vínculo de emprego público, com os candidatos classificados em primeiro, segundo, quinto, sexto e sétimo lugares na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, com efeitos, respetivamente, a 02-07-2018, a 03-09-2018, a 02-07-2018, a 02-07-2018 e a 16-07-2018;
2. A candidata classificada em sexto lugar na lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, Carla Susana Caria Santos, a qual iniciou funções, no Gabinete de Proteção Civil e Florestas, a 2 de julho de 2018, consubstanciou, até à presente data, nove dias de trabalho efetivamente prestado, em virtude de um acidente de trabalho no trajeto/percurso habitual para o local de trabalho e de consecutiva e reiterada apresentação de certificado de incapacidade temporária para o trabalho;
3. Não obstante as diligências levadas por este Departamento a efeito com vista ao cabal solucionar do óbice associado à ocupação de um posto de trabalho, sem o respetivo, e contratualizado, exercício das funções e execução das tarefas caracterizadoras do mesmo, fundamentadoras, de resto, da decisão de recrutamento intrínseca, designadamente quanto à verificação da situação de doença, a verdade é que não se antevê celeridade na resolução do quadro circunstancial descrito;
4. O levantamento de necessidades de recursos humanos para o ano de 2019, levado a cabo pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos, no âmbito do qual foram manifestadas, por parte de vereadores, dirigentes, chefias, responsáveis pelos diversos serviços municipais, as necessidades de recursos humanos, detetadas, naqueles, em tempo, contempla, entre outras, a necessidade de reforço da equipa de sapedores florestais, em particular nos meses de abril a outubro;
5. A solução proposta, na altura, com vista ao mitigar de tal necessidade, dado o caráter sazonal qualificador da mesma, foi a produção de força de trabalho através da integração, através da medida Contrato Emprego-Inserção, de desempregados inscritos nos serviços de emprego, beneficiários de subsídio de desemprego ou de subsídio social de desemprego, por intermédio da candidatura referência 018/CEI/17, com o objeto "*vigilância de espaços florestais*", para integração de seis beneficiários, a qual se encontra em estado ativo e deferida, pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., deste 21 de fevereiro de 2017;
6. A referida solução proposta veio a revelar-se, no entanto, inexequível, uma vez que, apesar dos inúmeros contactos levados por estes Serviços a efeito com o Serviço de Emprego de Leiria, não foi integrado, até à presente data, qualquer beneficiário. Por esse motivo, a candidatura será, presumivelmente, encerrada;
7. A necessidade, essa, mantém-se, e acentua-se, dada a sobejamente conhecida e reconhecida intensidade associada à atividade municipal, particularmente a de cariz operacional;
8. Ainda que a área de trabalho em apreço assumia substancial importância na época de verão, época de incêndios florestais por excelência, a verdade é que o desempenho e o assentimento de algumas das tarefas, atribuições e responsabilidades que constituem o trabalho diário do posto de trabalho, tais como, silvicultura preventiva, manutenção e proteção de povoamentos florestais, manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e de apoio à gestão florestal, sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, revestem, salvo melhor opinião, extrema importância, não apenas no período crítico de incêndios, mas no decorrer de todo o ano civil;
9. A natureza permanente da atividade justifica, portanto, o recrutamento por tempo indeterminado;

E considerando ainda que:

- a) Foi aprovado o Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, em resultado das deliberações do órgão executivo Câmara Municipal, proferida em reunião de 26 de outubro de 2018, e do órgão deliberativo Assembleia Municipal, proferida em sessão de 20 de dezembro de 2018;
- b) Não se encontram previstos ou por ocupar, no Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, quaisquer postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, quer na área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou



## Município de Pombal

Departamento Municipal de Recursos Humanos

Depuradoras, quer na área de Sapador Florestal,

Bem assim, a prerrogativa de caráter imperativo associada à indissociabilidade caracterizadora da relação existente entre a operacionalização dos mecanismos de recrutamento e seleção legalmente previstos e a necessidade alusiva à existência, no mapa de pessoal do órgão ou serviço aprovado, de posto de trabalho compatível com aquele que baseia a decisão,

Propõe-se, face a tudo o que se acaba de valorar, que o Sr. Presidente da Câmara, concordando, envie a presente informação ao órgão executivo Câmara Municipal, para que este delibere no sentido de:

- Aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019, em conformidade com o mapa apenso à presente informação e que nela se dá por integralmente reproduzida e submeter a aprovação do órgão deliberativo Assembleia Municipal, o ato administrativo adjacente, matéria da sua competência;
- Encetar os procedimentos necessários ao recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 3 (três) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Operador de Estações Elevatórias, Tratamento ou Depuradoras, cuja necessidade se considera como eminentemente transitória e de caráter urgente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (a termo certo), nos termos da alínea e) do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, pelo prazo inicial de 1 ano, renovável, ao abrigo do disposto no artigo 60.º do mesmo diploma legal, até ao limite de 3 anos;
- Encetar os procedimentos necessários ao recrutamento de trabalhadores, com vista à ocupação de 2 (dois) postos de trabalho de Assistente Operacional - área de Sapador Florestal, cuja necessidade se considera como permanente, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, nos limites constantes no mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados, aprovado pelo despacho n.º 138/2019, a que se refere o n.º 6 do mesmo preceito legal, possibilitando assim a candidatura de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

À consideração superior.

Diretor do Departamento Municipal de Recursos Humanos,  
em regime de substituição

(Miguel Ribeirinho - dr.)



Proposta de 1.<sup>a</sup> alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Pombal para o ano de 2019 (aprovado em reunião do órgão executivo Câmara Municipal de 26-10-2018 e em sessão do órgão deliberativo Assembleia Municipal de 20-12-2018)

Unidade Orgânica	Cargo/Carreira/Categoria	Área de Formação / Área de trabalho	Postos de Trabalho							Obs.	
			Contrato Por Tempo Indeterminado				Contrato Por Tempo Determinado ou Determinável				Outras Situações
			Ocupados	Situação de Mobilidade	A Ocupar	Total	Ocupados	A Ocupar	Total		
Unidade de Saneamento	Assistente Operacional	Operador Estações Elevatórias Tratamento ou Depuradoras	6			6		3	3		
Gabinete de Proteção Civil e Florestas	Assistente Operacional	Sapadores Florestais	5		2	7			0		

Pombal, 21 de março de 2019.

O Presidente da Câmara Municipal  
de Pombal,

(Diogo Alves Mateus - Dr.)